

Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Selma Lobo Cavalheiro  
 Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - (Art. 19, II, LC nº 84/2012)  
 EMENTA: Portaria nº 023/2015. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Conselheiro Relator, às fls. 59 e 60 dos autos.  
 Decisão: Registrar a Portaria nº 023/2015, de 23 de fevereiro de 2015, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Selma Lobo Cavalheiro, no cargo de Professor Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos integrais, no valor de R\$-1.533,17 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.739, DE 22/09/2015**

Processo nº 201312686-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Maria do Socorro Vieira Tabosa  
 Relatora : Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)  
 EMENTA: Portaria nº 052/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 69 a 71 dos autos.  
 Decisão: Registrar a Portaria nº 052/2015, de 23 de março de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Maria do Socorro Vieira Tabosa, no cargo de Professor Nível II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-2.781,75 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.740, DE 22/09/2015**

Processo nº 201321208-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Maria de Fátima Araújo Silva  
 Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)  
 EMENTA: Portaria nº 053/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 59 a 61 dos autos.  
 Decisão: Registrar a Portaria nº 053/2015, de 23 de março de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria de Fátima Araújo Silva, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.024,40 (hum mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.741, DE 22/09/2015**

Processo nº 201321204-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Maria de Fátima Serrão Palheta  
 Relatora : Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)  
 EMENTA: Portaria nº 088/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 69 a 71 dos autos.  
 Decisão: Registrar a Portaria nº 088/2015, de 22 de abril de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria de Fátima Serrão Palheta, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.063,80 (hum mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.742, DE 22/09/2015**

Processo nº 201403255-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Célia Regina Moraes Amaral  
 Relatora : Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)  
 EMENTA: Portaria nº 054/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 62 a 64 dos autos.  
 Decisão: Registrar a Portaria nº 054/2015, de 23 de março de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Célia Regina Moraes Amaral, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.024,40 (hum mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.743, DE 22/09/2015**

Processo nº 201404831-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Maria das Graças Lobo da Conceição  
 Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)  
 EMENTA: Portaria nº 027/2014. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 51 a 53 dos autos.  
 Decisão: Registrar a Portaria nº 027/2014, de 07 de março de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Maria das Graças Lobo da Conceição, no cargo de Professor Nível II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.556,32 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.744, DE 22/09/2015**

Processo nº 201407283-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Nazaré Barbosa da Siva  
 Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)  
 EMENTA: Portaria nº 040/2014. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 48 a 50 dos autos.  
 Decisão: Registrar a Portaria nº 040/2014, de 01 de abril de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Nazaré Barbosa da Silva, no cargo de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-3.775,27 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**Protocolo 900862**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 30.367 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.  
 O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; e,

CONSIDERANDO o art. 47 da Lei nº 8.031, de 23 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, combinado com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes.  
 R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 582.201,07 (Quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e um reais e sete centavos) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

**Suplementação**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.302.1122 4.785	0112	3390.39	420.000,00
01.128.1122 6.266	0112	3390.14	16.000,00
01.032.1122 6.267	0101	3390.30	6.201,07
01.032.1122 6.267	0301	3390.39	140.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:  
 Redução

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1122 4.782	0301	3390.39	140.000,00
01.131.1122 4.786	0112	3390.92	16.000,00
01.331.1122 6.264	0112	3390.39	420.000,00
01.032.1122 6.267	0101	4490.52	6.201,07

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 Dê-se ciência.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2015.  
 LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado

**Protocolo 899827**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**ATO Nº 165/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do D.O.E. 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,  
 R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

1. REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CLASS	OBS
ABRAHAM BASTOS GOMES	109	PCD

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 Belém, 6 de novembro de 2015.  
 MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 168/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 19/2013, de 8/7/2013, publicado no D.O.E. de 9/7/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível superior do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,  
 R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994: